

TERMO ADITIVO Nº 050/2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2019 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ALESSANDRO OLIVEIRA SANTOS ME.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ALESSANDRO OLIVEIRA SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.654.358/00001-42, com sede na Rua Sinval Saldanha, nº 259, sala 02, Santa Rosa, RS, neste ato representado pela sua representante legal, Sr. ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, RG nº 1078742796, CPF nº 007.277.980-22, residente e domiciliada nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº **14979/19**, de 06/09/19 e 1715/19 de 09/08/19, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Edital de Chamamento Público nº 04/2019, de 27/08/19 e o objeto constante do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2019, de 23/09/19, aditivar o presente Contrato que tem por objeto a prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em conformidade com o artigo 57, §4º, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o presente Contrato celebrado entre as partes pelo período de **02 (dois) meses**, a contar retroativamente a partir de **01 de abril de 2025 a 31 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A dotação orçamentária para custear as despesas referentes a este Termo Aditivo é a de nº 16.18.0010.0302.0303.2147.3.3390.39 – Outros serviços de Terceiros PJ

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a **01/04/2025**.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 30/09/2019 que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 02 de abril de 2025.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

Alessandro de Oliveira Santos ME
CONTRATADA

2) _____

Nome:

CPF:

